Aprovado - Sessão 5-abril-1967
Presidente da Câmara

LEI Nº 543

Autoriza reforma e reconstrução de pontes e abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as obras de reconstrução da ponte sôbre o córrego de Arcos e de reforma da ponte sôbre o Rio Preto, respectivamente, na saída da cidade e na estrada de Carlos Bernardes a Calciolândia, podendo despender, para êsse fim, até a importância de NCr$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 6 de ABRIL de 1967

Edgard Faria Gontijo

(Edgard Faria Gontijo)

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário

VISTO:

Em 1º de abril de 1967

Edgard Faria Gontijo

Prefeito Municipal

Reg. à fls. 162 v., do livro próprio, e s